D.O. nº 5.436
21/12/90

336

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 933 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1990, no valor de Cr$ 21.806.332,66 (VINTE E UM MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cr$. 21.806.332,66 (VINTE E UM MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), serão obtidos na forma do item II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

337

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 993 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	21.806.332,66
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	20.200.000,00
3.1.1.0	- Pessoal	20.200.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.606.332,66
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	1.606.332,66
	TOTAL	21.806.332,66

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim ecebido,
e.t. protocolado no liv. de registro n. 03
S n. 5.120 à fls. 106
ecretaria da CM. 26/12/1990

Protocolista